PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.404, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2023".

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 32.392.539,00 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais);

I. Orçamento Fiscal em R$ 22.305.720,34 (vinte e dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social em R$ 10.086.818,66 (dez milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I – Administração Direta:

Receitas Correntes		
Receita Tributária	R$	1.980.000,10
Receita de Contribuições	R$	0,00
Receita Patrimonial	R$	331.390,00
Receita de Serviços	R$	14.300,00
Transferências Correntes	R$	34.982.348,90
Outras Receitas Correntes	R$	289.500,00
Subtotal	R$	37.597.539,00
Receita de Capital		
Alienação de Bens	R$	100.000,00
Subtotal	R$	100.000,00

II – Dedução da Receita

Fundeb	R$	- 5.305.000,00
Receita Total	R$	32.392.539,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01	Legislativa	R$	1.140.000,00
04	Administração	R$	4.448.400,00
08	Assistência Social	R$	1.040.723,26
09	Previdência Social	R$	334.500,00
10	Saúde	R$	8.711.595,40
12	Educação	R$	8.049.500,00
13	Cultura	R$	178.500,00
14	Direitos da Cidadania	R$	166.000,00
15	Urbanismo	R$	2.827.800,00
18	Gestão Ambiental	R$	586.000,00
20	Agricultura	R$	971.800,00
22	Industria	R$	330.000,00
26	Transporte	R$	571.200,00
27	Desporto e Lazer	R$	2.091.520,34
28	Encargos Especiais	R$	755.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	190.000,00
Total		R$	32.392.539,00

II – Por Órgão da Administração

01.	LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	R$	1.140.000,00
02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do (a) Prefeito (a)	R$	987.100,00
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$	2.628.300,00
02.03	Secretaria Municipal da Fazenda	R$	2.112.500,00
02.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	1.557.800,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	3.470.800,00
02.06	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	R$	123.500,00
02.07	Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	R$	134.700,00
02.08	Secretaria Municipal de Saúde	R$	8.711.595,40
02.10	Secretaria Municipal de Educação	R$	8.049.500,00
02.11	Secretaria Municipal da Cultura	R$	178.500,00
02.12	Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer	R$	2.091.520,34
02.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.206.723,26
TOTAL		R$	32.392.539,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II. Abrir créditos suplementares até o limite de 10%

(dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de dezembro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.438, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui o Serviço de Limpeza de Lotes no Anexo I do Decreto nº 2.422/2022.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica incluída a alínea 7, ao ANEXO I, do Decreto nº 2.422/2022, com a redação que segue:

7 – Prestação de Serviço com Trator com Roçadeira para Limpeza de Terrenos Particulares – 78% do valor da UFM, por hora de serviço prestado, com a observação de que o valor mínimo de aluguel será de 01 (uma) hora, ainda que o serviço demande menos tempo de utilização da máquina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.604, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 387.700,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 001 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara..... 14.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 002 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 025 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 028 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 032 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 035 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 1.400,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 037 - 04.122.0045.2007.0000 Gestão Político Administrativa..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 039 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... 5.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação
Ficha: 053 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 3.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 055 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 075 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 083 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente..... 15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 091 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos